



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 1.774/2010

Altera, no âmbito das Unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o horário de expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Resolução nº 16, de 10 de dezembro de 2009, deste Tribunal, que regulamentou o expediente forense no período natalino, garantindo o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional mediante o funcionamento da Justiça em sistema de plantões;

Considerando, ainda, o Decreto nº 30.401, de 23 de dezembro de 2010, do Governo do Estado do Ceará, que alterou o horário do expediente dos dias 24 e 31 próximos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **sem efeito** a Portaria nº 1.770, de 20 de dezembro de 2010, que declarou como ponto facultativo o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Alterar o horário de expediente dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010, para funcionar das **8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas**.

Art. 3º - Os prazos processuais permanecem prorrogados para os primeiros dias úteis seguintes, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, prazos prescricionais inclusive, conforme já previsto no art. 1º da Resolução nº 16/2009-TJCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2010.


**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**